



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0173683/2026-GAP

## Resposta do Executivo 127/2026

Protocolo 43554 Envio em 02/06/2026 15:56:14

A Sua Excelência o Senhor  
**Fábio Fernando Siqueira dos Santos**  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista  
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: **Requerimento nº 137/2026-SO, de autoria da Vereadora Graciane da Costa Oliveira Cruz.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00005456/2026-28

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre o funcionamento, eventual desativação, paralisação, redução ou encerramento das atividades da Farmácia de Manipulação Municipal, bem como esclarecimentos sobre remanejamento de servidores, destinação de patrimônio público, continuidade dos atendimentos, impacto financeiro e assistência à população, segue em anexo o Ofício nº 329/2026, com informações da Secretaria Municipal de Saúde.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**

Prefeito

Referência: Processo nº 3535507.414.00005456/2026-28

SEI nº 0173683



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

## OFÍCIO Nº 329/2026- SMS

Ao Senhor

**Antônio Takashi Sasada "ANTIAN"**

Prefeito

Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

Avenida Siqueira Campos, 1430 / Paraguaçu Paulista

**Assunto: Resposta ao Requerimento de Sessão 137/2026.**

Vimos por meio deste, responder ao Requerimento de Sessão 137/2026 da Vereadora Graciane da Costa Oliveira Cruz, conforme segue:

1-) A Farmácia de Manipulação Municipal encontra-se em pleno funcionamento, mas passando por um processo de reestruturação técnico-operacional, com adequação do fluxo de produção e revisão do portfólio de fórmulas produzidas internamente. No momento, com a produção focada no semi- sólidos ( cremes, pomadas, shampoos, xaropes).

2-) Não houve desativação, paralisação, redução nem encerramento. Ocorre, em razão de critérios técnicos, administrativos e operacionais, uma reestruturação, considerando:

- revisão da demanda assistencial;
- viabilidade econômica da produção;
- racionalização dos recursos públicos;
- dificuldade de aceitação da população em aceitar alguns tipos de medicamentos manipulados;
- dificuldade recorrente de aquisição de determinadas matérias-primas farmacêuticas em processos licitatórios, em razão de itens desertos ou fracassados;
- necessidade de adequação da produção às demandas com maior eficiência operacional e assistencial.

Enfim, tornou-se necessário a diminuição da produção do sólidos (cápsulas), devido a dificuldade na aquisição de matérias- primas, tendo baixa adesão contínua por parte dos fornecedores, escassez de participantes nas licitações, essa limitação dificulta a continuidade da produção e também a baixa aceitação da população.

3-) Não houve ato administrativo de encerramento das atividades da Farmácia de Manipulação Municipal.

4-) Sim. Visando o melhor funcionamento da rede municipal de assistência farmacêutica e a otimização do atendimento à população, houve remanejamento de servidores para outras unidades da rede municipal de farmácias, conforme necessidade administrativa e operacional do serviço. Duas servidoras que

trabalhavam no laboratório de sólidos, foram sim remanejadas para a Farmácia da Vila Popular para contribuir e melhorar o atendimento prestado a população, sendo um setor de grande movimento e procura por parte dos usuários. Por se tratar de transferência dentro de um mesmo setor e mesma secretaria não houve ato administrativo e sim remanejamento interno.

5-) Os servidores vinculados à assistência farmacêutica permanecem em exercício junto à rede municipal de saúde, conforme necessidade administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. Havia 9 servidores exercendo suas funções na Farmácia de Manipulação, atualmente são 7. Essa quantidade pode ser alterada em qualquer momento considerando as necessidades da secretaria e assistência farmacêutica.

6-) Sim. A dispensação dos medicamentos manipulados continua sendo realizada por meio das farmácias municipais, especialmente nas unidades da UBS Popular e Farmácia do Centro, conforme disponibilidade e fluxo de atendimento da assistência farmacêutica municipal. Por fim, também tem que haver o aceite do município em receber o medicamento manipulado.

7-) Conforme Prestações de Contas Quadrimestrais foram produzidas:

Maio a Agosto de 2024

Cápsulas 423.860

Líquidos (ml) 121.000

Semi sólidos (gr) 207.230

Setembro a Dezembro de 2024

Cápsulas 467.210

Líquidos (ml) 111.500

Semi sólidos (gr) 218.270

Janeiro a Abril de 2025

Cápsulas 421.290

Líquidos (ml) 66.000

Semi sólidos (gr) 206.816

Maio a Agosto de 2025

Cápsulas 474.440

Líquidos (ml) 76.000

Semi sólidos (gr) 136.039

Setembro a Dezembro de 2025

Cápsulas 340.290

Líquidos (ml) 69.000

Semi sólidos (gr) 172.203

Janeiro a Abril de 2026

Cápsulas 302.250

Líquidos (ml) 73.500

Semi sólidos (gr) 197.176

8-) Não houve interrupção da assistência farmacêutica aos pacientes. Em determinadas situações, observou-se maior adesão e aceitabilidade aos medicamentos industrializados, razão pela qual, quando tecnicamente possível e disponível na rede pública, estes passaram a ser fornecidos como alternativa terapêutica.

9-) Os equipamentos, insumos, mobiliários e demais materiais vinculados à Farmácia de Manipulação permanecem armazenados no mesmo local. A farmácia está funcionando.

10-) Os serviços não foram interrompidos, nem suspensos, estão passando por reestruturação.

11-) Não houve encerramento das atividades da Farmácia de Manipulação Municipal, mas sim processo de reestruturação técnico-operacional visando adequação da produção, racionalização de recursos e melhoria da assistência farmacêutica prestada à população.

12-) Conforme já informado anteriormente, o serviço encontra-se em processo de reestruturação técnica e operacional, visando melhor adequação da produção farmacotécnica às necessidades assistenciais da população e à viabilidade operacional do serviço público.

13-) Documento de transferência em anexo.

14-) Conforme respondido **na questão 4**. O remanejamento de duas servidoras que trabalhavam no laboratório de sólidos para a Farmácia da Vila Popular e ocorreram visando melhor organização da rede municipal de assistência farmacêutica e otimização do atendimento à população, conforme necessidade administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. Duas servidoras que trabalhavam no laboratório de sólidos, foram sim remanejadas para a Farmácia da Vila Popular para contribuir e melhorar o atendimento prestado a população, sendo um setor de grande movimento e procura por parte dos usuários.

15-) Conforme respondido **na questão 9**. Os equipamentos, insumos, mobiliários e demais bens permanecem vinculados ao patrimônio público municipal, armazenados e sob controle administrativo.

16-) Conforme já informado **na questão 8**. Parte significativa das demandas anteriormente atendidas com medicamentos manipulados passou a ser suprida por medicamentos industrializados disponíveis na rede pública, especialmente nos casos em que há alternativa terapêutica padronizada, visando maior adesão ao tratamento, regularidade de fornecimento e racionalização operacional do serviço.

17-) Considerando que no processo de reestruturação foram mantidos os equipamentos e produção não houve impacto em despesas de manutenção, despesas operacionais e consumo de energia elétrica, água e outros. Não houve impacto em folha de pagamento, pois os servidores foram apenas remanejados de local de trabalho, dentro da Assistência farmacêutica e salários e carga horária conforme o previsto no edital do concurso através dos quais foram contratados. Em relação a aquisição de insumos as aquisições continuam para matéria prima para produção de semi-sólidos e do restante que tem em estoque.

## Justificativa para Redução da Produção na Farmácia de Manipulação Municipal

Considerando a atual situação enfrentada pela Farmácia de Manipulação Municipal, torna-se necessária a redução temporária de sua produção, com base nos seguintes fatores:

1. **Dificuldade na aquisição de matérias-primas:** Nos últimos processos licitatórios realizados para a compra de insumos farmacêuticos, observou-se uma baixa adesão por parte dos fornecedores. A escassez de participantes nas licitações têm resultado em fracassos ou em deserções, comprometendo o abastecimento regular e seguro de matérias-primas essenciais para a produção dos medicamentos manipulados. Essa limitação inviabiliza a continuidade da produção em sua capacidade plena, comprometendo inclusive a qualidade e segurança dos produtos.
2. **Baixa aceitação dos medicamentos manipulados pela população:** Foi identificado, por meio de relatos das unidades de saúde e da própria farmácia, que parte significativa da população tem demonstrado resistência quanto ao uso de medicamentos manipulados, seja por falta de confiança, seja por preferência por medicamentos industrializados, etc. Essa recusa tem ocasionado o aumento de devoluções.

Diante desse cenário, a redução da produção visa otimizar os recursos disponíveis, garantir a segurança dos usuários e buscar soluções mais eficazes para o atendimento da demanda farmacêutica da população. Paralelamente, estão sendo avaliadas alternativas para suprir as necessidades assistenciais por meio de aquisição de medicamentos industrializados e ações educativas sobre a segurança e eficácia dos medicamentos manipulados.

A medida será reavaliada periodicamente, à luz de novos processos licitatórios e da resposta da população às ações implementadas.

Atenciosamente.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO**  
Secretario Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Egydio Tonini Nogueira Neto, Secretário Municipal**, em 01/06/2026, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0176785** e o código CRC **98A7DE7F**.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo

## MEMORANDO INTERNO

nº621/2025

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Remanejamento de servidor

Venho por meio deste, comunicar a V.S<sup>a</sup>. que a servidora a Sra. Cristiane Paiva Franco Flausino, **matricula nº 109841**, ocupante do cargo de Assistente Farmacêutica. Foi remanejado à partir de **09/09/2025** conforme abaixo:

LOCAL	Secretaria Municipal de Saúde
ORIGEM	Local de trabalho:-Farmácia Dispensário Centro

LOCAL	Secretaria Municipal de Saúde
DESTINO	Local de trabalho:- Farmácia Dispensário Popular

Paraguaçu Paulista, 10 de Setembro de 2025.

  
Egydio Tonini Nogueira Neto  
Secretaria Municipal de Saúde

RECEBIDO  
25 SET.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - CNPJ nº. 44.547.305/0001-93  
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO CARLOS ARRUDA GARMS  
Avenida Siqueira Campos, nº 1.430, Praça Jornalista Mário Pacheco, Jardim Paulista, CEP 19703-061  
Fone: (18)3361-9100 E-mail: pessoal@eparaguacu.sp.gov.br  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista - SP



**Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Estado de São Paulo**

**MEMORANDO INTERNO 621/2025**

Paraguaçu Paulista, 10 de setembro de 2025.

**De:- Secretaria Municipal de Saúde**

À Sra.  
Katia Euzébio de Oliveira  
Secretária de Recursos Humanos

**TRANSFERÊNCIA DE FUNCIONÁRIO**

Informamos para os devidos fins que a funcionária **Cristiane Paiva França Flausino** (Assistente Farmacêutica), **matricula 109841**, passa a exercer suas atividades laborais na Secretaria Municipal de Saúde, no setor de Farmácia Dispensário Popular a partir do dia 09/09/2025 conforme a necessidade do mesmo.

Atenciosamente,

  
**Egydio Tonini Nogueira Neto**  
Secretário Municipal de Saúde

RECEBI

11 SET.

Depto de Recursos Humanos

Rua Maria Paula Gambier Costa, 819 – Centro – Paraguaçu Paulista – SP.  
Cep: 19.700-000 Fone/Fax: (18) 3361-9910 E-mail: [secretariasaude@eparaguacu.sp.gov.br](mailto:secretariasaude@eparaguacu.sp.gov.br)



**Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Estado de São Paulo

Memorando Interno nº 0607/2025

2ª VIA

Paraguaçu Paulista, 08 de setembro de 2025

À Sra.

**Cristiane Palva Franco Flaúsino**

**Assunto: Alteração de Local de Trabalho**

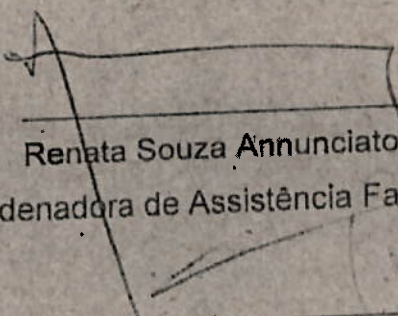
Prezado Senhor,

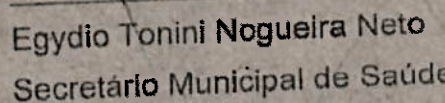
Por meio deste, comunicamos que, a partir do dia 09/09/2025, Vossa Senhoria passará a exercer suas funções na **Farmácia Popular**, onde deverá se apresentar a Sra. Keila Borges da Silva, responsável pela farmácia, para as devidas orientações.

A transferência integra o processo de **reorganização administrativa da Secretaria Municipal de Saúde**.

A **Secretaria Municipal de Saúde** acompanhará o processo de adaptação, estando à disposição para esclarecer dúvidas ou receber sugestões.

Atenciosamente,

  
Renata Souza Annunciato  
Coordenadora de Assistência Farmacêutica

  
Egydio Tonini Nogueira Neto  
Secretário Municipal de Saúde

ETNN/mpfa  
MI

Rua Maria Paula Gambier Costa, 819 – Centro – Paraguaçu Paulista – SP.  
Cep: 19.700-021 Fone/Fax: (18) 3361-9910 E-mail: [secretariasaude@eparaguacu.sp.gov.br](mailto:secretariasaude@eparaguacu.sp.gov.br)



Sheila

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**Memorando 2026**

Paraguaçu Paulista, 15 de abril de 2026.

Ao Sra. Sheila Viricimo da Silva

**Assunto: Alteração de Local de Trabalho**

Por meio deste, informo que, a partir do dia **16/04/2026**, vossa senhoria passará a exercer suas funções na Unidade de Saúde denominada **Dispensário Popular**. Ao chegar à unidade, solicitamos que procure a Sra. Keila Borges da Silva, responsável pela unidade, para os devidos encaminhamentos.

Esta alteração faz parte de uma reorganização administrativa da Secretaria de Saúde, motivada pelos seguintes fatores:

**1. Reorganização Administrativa:**

A reorganização administrativa é um desdobramento natural da evolução da Secretaria de Saúde. Essa mudança também atende às diretrizes estabelecidas no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado com o Ministério Público, que prevê ações como a redução de cargos comissionados, a reestruturação dos processos administrativos e o retorno de servidores em desvio de função para suas atribuições originais, entre outras medidas necessárias para a melhoria da gestão pública.

**2. Equidade e Atendimento às Necessidades Locais:**

A redistribuição foi planejada com base nas demandas por serviços de saúde, no perfil da população atendida e nas necessidades específicas de cada unidade. Essa medida garante que cada profissional seja alocado no local onde sua atuação seja mais necessária, promovendo maior eficiência, equilíbrio e equidade na distribuição da força de trabalho.

**3. Acompanhamento e Reavaliação:**

Estamos cientes de que mudanças como esta podem impactar o cotidiano dos servidores e dos serviços prestados. Por isso, cada caso será acompanhado de forma individualizada, com revisões e ajustes realizados sempre que necessário, de modo a garantir tanto a continuidade da qualidade do atendimento quanto o bem-estar dos profissionais envolvidos.

Reforçamos que essas transferências são essenciais para cumprir nosso compromisso de melhorar continuamente os serviços de saúde oferecidos à população, assegurando que todas as unidades funcionem de forma plena e eficiente.

Estamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas ou acolher sugestões.

Atenciosamente,

**Egydio Tonini Nogueira Neto**  
Secretário Municipal de Saúde

Renata Souza Antunes  
CPF 22.394.749-7  
RG 26.709.753-6

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - CNPJ nº. 44.547.305/0001-93  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Rua Maria Paula Gambier Costa, nº 819, Jardim Paulista, CEP 19700-021  
Fone: (18)3361-9610 E-mail: secretariasau@eparaguacu.sp.gov.br  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista - SP

22/04/26

Resposta do Executivo 127/2026 Protocolo 43554 Envio em 02/06/2026 15:56:14  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materiale legislativa/2026/25246/25246\\_original.pdf](https://sapl.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materiale legislativa/2026/25246/25246_original.pdf)

